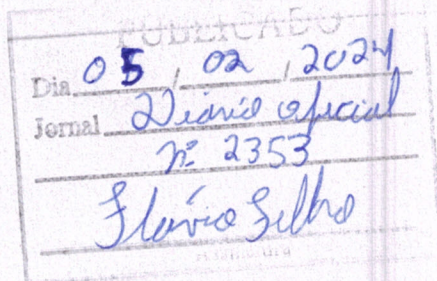




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N.º 1459 /2024

“NOMEIA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA, DO
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ/MS, NO
ÂMBITO DA LEI FEDERAL N.º
14.133/2021.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública direta, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

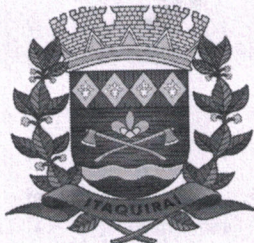
Art. 2º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública direta, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Priscilla dos Santos Remor	10714	Administração
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração
Joana Dark Aparecida Beraldo	612	Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai/MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /


Thaís Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

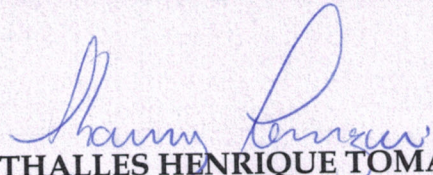
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde
Tania de Fátima da Silva	438	Assistência Social
Taianara Madureira Bezerra	6743	Agricultura e Pecuária
Moises Batista dos Santos	3070	Obras e Serviços Urbanos
Eduardo Rodrigo Vieira Lima	3065	Obras e Serviços Urbanos
Arlindo Loro Neto	7100	Obras e Serviços Urbanos
Antônio Carlos Simon	6535	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Jessica Oliveira Da Rocha	5165	Meio Ambiente

Art. 4º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 5º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 05 de fevereiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal